



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
O Povo no Poder

AUTÓGRAFO Nº 030/2009

LEI Nº 1015/09, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO
FISCAL DO MUNICÍPIO DE
ARACOIABA, NO VALOR DE R\$
411.450,00 PARA OS FINS QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, no vigente Orçamento Fiscal do Município de Aracoiaba, dotação orçamentária própria - através de Crédito Especial no valor de R\$ 411,450,00 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS):

0901 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FME

0901.12.000.0000.0000.0000 – EDUCAÇÃO

0901.12.361.0000.0000.0000 – ENSINO FUNDAMENTAL

0901.12.361.0032.0000.0000 – PROGRAMA DE DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL

0901.12.361.0032.2104.0000 – **AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA**

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 411.450,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 11 de novembro de 2009.

Antonio Cláudio Pinheiro
PRESIDENTE